LEI Nº 7.148, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMAG
Unidade	1202 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR
Função:	20 AGRICULTURA
Subfunção:	0606 EXTENSÃO RURAL
Programa:	0480 APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
Ação:	1,086 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Elemento:	449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor:	R$ 199.000,00
Fonte de recurso:	0706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
Subvínculo	706.18 EMENDA P. ESPECIAL Nº 202636660011 - POMPEO DE MATTOS

TABELA 2

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I - Pelo excesso de arrecadação da fonte de recurso 0706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais);

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2026.

JOSE ANTONIO FLACH WERLE:36713880053
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO FLACH WERLE:36713880053
Dados: 2026.06.11 08:17:44 -03'00'

JOSE ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO:03418581021
Assinado de forma digital por LEONARDO ANTUNES PINTO:03418581021
Dados: 2026.06.11 08:17:54 -03'00'

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração